



**DECRETO Nº 5.853 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do  
Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente  
na Lei 5056/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do  
Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$  
1.710.941,21 (Um milhão e setecentos e dez mil e novecentos e quarenta e um reais  
e vinte e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.245.0129.1306 CONST. DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA  
SOCIAL (CRAS)

Cód. Reduzido 876

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

**SUBTOTAL 494.285,00**

**13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTÁVEL**

13.002 SERVICOS PÚBLICOS

002.15.451.0116.1254 OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE  
INFRAESTRUTURAS

Cód. Reduzido 1020

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

**SUBTOTAL 1.216.656,21**



**TOTAL 1.710.941,21**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

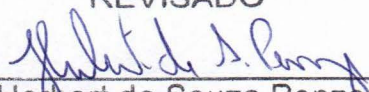
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças – MT, 9 de março de 2026.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025  
OAB/MT -22475/-0